DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00040/2026 **16/04/2026**

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. YURENE APARECIDA PRATES INOUE, EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME CONSTOU NA PORTARIA Nº 000110/2025 DE 26/02/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o expediente protocolado, sob o nº 00000001126/2026 de 13/04/2026, solicitando o retorno as suas atividades profissionais, e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinado a servidora pública municipal **Srª. Yurene Aparecida Prates Inoue**, retornar as suas atividades, na função de Professora PEB-I na EMEF "Adalgisa Pereira Prado" no Setor de Educação, a partir de **22/04/2026**.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 000110/2025 de 26/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 16 de Abril de 2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
- PREFEITO -

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº. 00042/2026 **22/04/2026**

DISPÕE SOBRE O TÉRMINO DE CONTRATO DA Srª. LUCIANA APARECIDA CRISTIANO DOIMO, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE PROFESSORA PEB-I DE PROVIMENTO "C.L.T" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o retorno da Professora PEB-I, Srª. Yurene Aparecida Prates Inoue, Titular da Classe, conforme Portaria nº 00040/2026 de 16/04/2026 e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica encerrado o Contrato de Trabalho no serviço público, da **Srª. Luciana Aparecida Cristiano Doimo**, portadora do RG. nº. 26.645.939-0-SSP/SP e CPF. nº. 258.817.408-66, ocupante da função de Professora PEB-I, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 22/04/2026.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 22 de Abril de 2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner